



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

ÁREA REQUISITANTE : Escolas municipais, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

Aquisição de itens provenientes da Agricultura Familiar, para utilização no Programa Nacional de Alimentação (PNAE), que tem por finalidade fornecer alimentação para todos os alunos matriculados na rede pública do município, pelo período de duzentos dias letivos, de acordo com a Lei nº 11.947 de 2009.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE tem como objetivo contribuir para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura e as tradições locais, formando hábitos alimentares saudáveis, alcançando o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos por pequenos produtores rurais do município e ou regiões circunvizinhas, e ainda fomentar o comércio local, fortalecendo a economia agrícola. O número de alunos matriculados na rede municipal de ensino é de aproximadamente 710 alunos para o ano 2024, distribuídos nos 6 prédios escolares, separados por faixa etária e período, sendo: ensino infantil 493 crianças de 2 – 5 anos com 4 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche intermediário e lanche da tarde/ jantar) ;); fundamental parcial 247 crianças de 6 -11 anos com 2 refeições diárias (café da manhã e almoço), durante os 200 dias letivos de 2024.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de realizar a compra da agricultura familiar (11.947/2009) e oferecer uma alimentação adequada aos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para obedecer a legislação vigente que exige a compra de alimentos da agricultura familiar de no mínimo 30% dos recursos do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e oferecer uma alimentação adequada aos alunos. No Documento



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

de Formalização de Demanda – DFD sugere-se a aquisição dos alimenros da agricultura familiar como sugestão, possibilidade que também será analisada neste ETP.

2 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo para a aquisição desses produtos se dão através da estimativa do consumo do ano anterior, de acordo com relatório contábil de entrada e saída de mercadoria, e também é relacionado á elaboração dos cardápios das escolas municipais dos ensinos e: pré escola, creche e fundamental. Vale ressaltar que todo ano, ocorre a inclusão de novos alimentos da agricultura familiar que estão disponíveis para aquisição de acordo com mapa agrícola local disponibilizado pelo Departamento de Agricultura e dos serviços da EMATER, juntamente com análise técnica da nutricionista responsável pelo PNAE. O custo global de cotação do pedido do primeiro semestre 2023 foi de R\$ 67.545,78, , fazendo uma análise do quantitativo solicitado em 2024. estima-se o valor de R\$82.030,44 baseado nos preçosatuais e mais R\$ 12.575,50 com as cotações de preço dos novos itens inseridos em 2024 , totalizando a estimativa de R\$ 94.605,94.

Por último, mas não menos importante, resalta-se que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município e com os recursos financeiros do PMAE transferidos pelo governo federal ao município.

Item	Quantidade 2023	Valor Unitário 2023	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024
Abobrinha-Kg	125	5,16	200	6,10
Abóbora madura em pedaços- Kg	60	5,98	50	5,71
Alface- Cabaças	980	2,83	1200	3,46
Banana- kg	2800	6,71	3500	7,27
Batata doce- kg	0		100	7,23
Eatata inglesa suja- kg	990	5,40	670	6,03
Eeterraba- kg	300	4,85	245	5,92



Prefeitura Municipal de Estiva - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Brócolis Japonês- Cabeça	360	7,33	325	8,79
Cenoura- kg	430	6,48	430	6,18
Cuchu- kg	175	4,76	140	6,08
Cheiro verde- maço	300	2,50	144	3,33
Couve- maço	335	3,33	496	4,20
Espinafre-maço	270	4,62	150	8,35
Feijão carioca- kg	0		210	8,66
Fubá mimoso- kg	120	8,42	160	7,27
Iogurte sabor natural com SIM ou SIF- litro	0		185	12,00
Mandioca branca- kg	460	8,00	315	6,59
Mandioca Salsa- kg	50	10,26	100	12,07
Mexerica Ponkan- kg	400	6,01	400	9,63
Morango Orgânico- kg	0		50	22,15
Limão cravo- kg	20	4,67	39	7,88
Pepino caipira- kg	150	6,29	160	6,44
Pêssego Orgânico- kg	210	27,59	200	20,78
Pimentão verde- kg	40	9,55	39	10,62
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	0		190	35,30
Repolho branco- kg	210	3,79	250	5,36
Rúcula- maço	240	4,50	204	7,58
Tomate Italiano- kg	360	7,23	650	8,57
Tomate cereja- kg	600	14,13	655	16,52
Vagem- kg	100	12,93	135	13,15

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Os produtos devem ter os padrões mínimos de qualidade, higiene e manipulação, certificados quando necessário para produtos de origem animal, minimamente processados, entre outras exigências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

A previsão da data de entrega dos produtos na Secretaria de Educação é para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre 2025, deverá ser semanalmente conforme produção e planejamento alinhado com os cardápios pré elaborados pela nutricionista.

.Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, das 08h00 às 16h30 de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação com respectivas quantidades dos produtos divididas por escola. O cumprimento do dia e horário de entrega deve ser seguido com responsabilidade pelas partes envolvidas, para que não haja prejuízos no preparo dos alimentos

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento realizado embasados na Chamafa Pública de 2023, nas estimativas de cálculo nas quantidades necessárias para atender o ano de 2024, na inclusão de novos produtos e documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo de itens necessários segue descrito abaixo:

Item	Quantidade a ser adquirida
Abobrinha-Kg	200
Abóbora madura em pedaços- Kg	50
Alface- Cabaças	1200
Banana- kg	3500
Batata doce- kg	100
Batata inglesa suja- kg	670
Beterraba- kg	245
Brócolis Japonês- Cabeça	325
Cenoura- kg	430
Chuchu- kg	140
Cheiro verde- maço	144
Couve- maço	496
Espinafre-maço	150
Feijão carioca- kg	210



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Fubá mimoso- kg		160
Iogurte sabor natural com SIM ou SIF- litro		185
Mandioca branca- kg		315
Mandioca Salsa- kg		100
Mexerica Ponkan- kg		400
Morango Orgânico- kg		50
Limão cravo- kg		39
Pepino caipira- kg		160
Pêssego Orgânico- kg		200
Pimentão verde- kg		39
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg		190
Repolho branco- kg		250
Rúcula- maço		204
Tomate Italiano- kg		650
Tomate cereja- kg		655
Vagem- kg		135

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Fornecimentos de alimentos provenientes da produção agrícola do grupo de agricultores familiares, de acordo com especificação técnica dos itens solicitados nos pedidos, visto que a legislação do PNAE tem por obrigatoriedade a aquisição de produtos desta categoria com quantitativo mínimo de 30 % do recurso federal através de chamada pública, para que haja continuidade do envio do recurso. Para esta situação, a solução convencional a esta demanda é o chamamento público. Verifica-se ainda que pode haver ampliação ou expansão do serviço com inclusão de novos produtos através do mapa agrícola além da continuidade de processo existente.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

A estimativa do valor do mercado foi realizada de acordo com o descrito na Resolução FNDE Mº 06/20:

Item	Quantidade 2023	Valor Unitário 2023	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024
Abobrinha-Kg	125	5,16	200	6,10
Abóbora madura em pedaços- Kg	60	5,98	50	5,71
Alface- Cabaças	980	2,83	1200	3,46
Banana- kg	2800	6,71	3500	7,27
Batata doce- kg	0		100	7,23
Batata inglesa suja- kg	990	5,40	670	6,03
Beterraba- kg	300	4,85	245	5,92
Brócolis Japonês- Cabeça	360	7,33	325	8,79
Cenoura- kg	430	6,48	430	6,18
Chuchu- kg	175	4,76	140	6,08
Cheiro verde- maço	300	2,50	144	3,33
Couve- maço	335	3,33	496	4,20
Espinafre-maço	270	4,62	150	8,35
Feijão carioca- kg	0		210	8,66
Fubá mimoso- kg	120	8,42	160	7,27
Iogurte sabor natural com SIM ou SIF- litro	0		185	12,00
Mandioca branca- kg	460	8,00	315	6,59
Mandioca Salsa- kg	50	10,26	100	12,07
Mexerica Ponkan- kg	400	6,01	400	9,63
Morango Orgânico- kg	0		50	22,15
Limão cravo- kg	20	4,67	39	7,88
Pepino caipira- kg	150	6,29	160	6,44
Pêssego Orgânico- kg	210	27,59	200	20,78
Pimentão verde- kg	40	9,55	39	10,62
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	0		190	35,30



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Repolho branco- kg	210	3,79	250	5,36
Rúcula- maço	240	4,50	204	7,58
Tomate Italiano- kg	360	7,23	650	8,57
Tomate cereja- kg	600	14,13	655	16,52
Vagem- kg	100	12,93	135	13,15

Referência: o valor de referência de 2023 é do PRC 051/23, CHAMADA PUBLICA 01/2023.

Tendo a aquisição como solução encontrada, pois a chamada pública da agricultura familiar é uma obrigatoriedade dos municípios para aquisição de alimentos saudáveis e que fomentam o comércio local/ e ou regional, fortalecendo e valorizando o trabalho do pequeno produtor rural, não há outra solução que não seja abertura de certame licitatório com inexigibilidade, visto que o município não possui meios de produção direta destes itens.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

estimativa do valor de contratação foi realizada de acordo com o descrito na Resolução FNDE Mº 06/20, média de preço no mercado local, introdução de novos alimentos disponíveis no mapa de produção agrícola (documento fornecido pela EMATER), sazonalidade dos alimentos e elaboração de cardápio nutritivos para rede escolar.

Item	Quantidade 2023	Valor Unitário 2023	Quantidade 2024	Valor Unitário 2024	Valor total 2024
Abobrinha-Kg	125	5,16	200	6,10	1220,00
Abóbora madura em pedaços- Kg	60	5,98	50	5,71	285,50
Alface- Cabaças	980	2,83	1200	3,46	4152,00
Banana- kg	2800	6,71	3500	7,27	25445,00
Batata doce- kg	0		100	7,23	723,00
Batata inglesa suja- kg	990	5,40	670	6,03	4040,10
Beterraba- kg	300	4,85	245	5,92	1450,40
Brócolis Japonês- Cabeça	360	7,33	325	8,79	2856,75
Cenoura- kg	430	6,48	430	6,18	2657,40



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Chuchu- kg	175	4,76	140	6,08	851,20
Cheiro verde- maço	300	2,50	144	3,33	479,52
Couve- maço	335	3,33	496	4,20	2083,20
Espinafre-maço	270	4,62	150	8,35	1252,50
Feijão carioca- kg	0		210	8,66	1818,60
Fubá mimoso- kg	120	8,42	160	7,27	1163,20
Iogurte sabor natural com SIM ou SIF- litro	0		185	12,00	2220,00
Mandioca branca- kg	460	8,00	315	6,59	2075,85
Mandioca Salsa- kg	50	10,26	100	12,07	1207,00
Mexerica Ponkan- kg	400	6,01	400	9,63	3852,00
Morango Orgânico- kg	0		50	22,15	1107,50
Limão cravo- kg	20	4,67	39	7,88	305,37
Pepino caipira- kg	150	6,29	160	6,44	1030,40
Pêssego Orgânico- kg	210	27,59	200	20,78	4156,00
Pimentão verde- kg	40	9,55	39	10,62	414,18
Queijo Minas frescal com SIM ou SIF- kg	0		190	35,30	6707,00
Repolho branco- kg	210	3,79	250	5,36	1340,00
Rúcula- maço	240	4,50	204	7,58	1546,32
Tomate Italiano- kg	360	7,23	650	8,57	5570,50
Tomate cereja- kg	600	14,13	655	16,52	10820,60
Vagem- kg	100	12,93	135	13,15	1775,25

Referência: o valor de referência de 2023 é do PRC 051/23, CHAMADA PUBLICA 01/2023.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §1º).



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da da obrigatoriedade da aquisição da agricultura familiar (Lei 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/20) consiste na realização do chamamento público.

Sendo que o prazo de vigência da Chamada pública será de 1 (um) ano e não será prorrogada, pois o mapa de produção agrícola pode ter uma variação , onúmero de alunos aserem atendidos e preços podem oscilar muito caso ocoora a prorrogação.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação oferar aos alunos rede municipal alimentos de boa qualidade niutriciobal e higiênico-sanitári adquiridos direto da agricultura familiar e atender a Rssolução FNDE Nº 06/20.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo chamada pública seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital da chamada pública conforme disposto a Resolução FNDE Nº 06/20.

E por fim, Anutricionista da Sectetaria de Educação ficará responsável pelo planejamento dos cardápios bem como as planilhas de distribuição dos itens a serem utilizados para a produção das refeições dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Verifica-se ainda se tratar de item de natureza comum, a realização do processo dar se há por chamamento público, com compra por item, garantindo assim a qualidade e variedade os itens, e maior visibilidade aos interessados.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Os produtos recebidos e utilizados deste processo são de origem perecíveis, e de consumo imediato. O descarte das embalagens dos hortifrutis dentro dos prédios escolares onde as utilizarão, são monitoradas e instruídos a todos os colaboradores para que seja feita a separação do lixo diariamente. As cascas, talos, folhas e restos de comidas são considerados lixo orgânico e que se destina distintamente do lixo reciclável. Existe dentro dos cardápios elaborados a utilização e aproveitamento integral de alguns produtos, como receitas de bolos e sucos com cascas, preparações com talos e folhas que seriam descartados, em algumas preparações são reaproveitados de maneira consciente e segura. Os produtores rurais que serão beneficiados neste chamamento, devem possuir documentação plausível sobre o uso seguro de implementos agrícolas, manejo de resíduos e potabilidade da água, através de visitas e monitoramento do departamento de agricultura e EMATER, para que se enquadre no projeto de venda para os municípios, assim como conscientização

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rosângela Margarida Raimundo Borges - matrícula 204

Estiva, 24 de maio de 2024.


Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação